

**LEI Nº 2.737 DE 12 DE JUNHO DE 2006.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.688 DE 26/12/2005 (PPA 2006-2009).~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída no programa “0026” a ação (projeto) 1.118 Aquisição de Móveis, Equipamento e Veículos para Ensino Fundamental com Recursos do Salário-Educação.

**Art. 2º** Fica incluída no Órgão 021 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a Unidade Orçamentária “010 Farmácia Popular do Brasil.”

**Art. 3º** As inclusões feitas nos artigos 1º e 2º passarão a constar nos Anexos do Plano Plurianual de Ações. PPA 2006-2009, que integram o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.688 de 26/12/2005.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 12 de junho de 2006.

**DJALMA DA SILVA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.